

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1804-N
Fls.: 096
Prot.: 181885
Cart.: 0007

Flamínio Franco de Castro, Tabelião Substituto
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMO OUTROGANTE VENDEDOR, E, LUIS SETUBAL DE MATOS, COMO OUTORGADO COMPRADOR, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (17/04/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgate vendedor**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Dr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital e pelo Dr. **CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, brasileira, advogado, casado, portador da CI.RG nº 619.600/SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.764-OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.494.021-49, residente e domiciliado na rua J-33 Qd. 64 Lt. 09, Setor Jaó, nesta Capital, ; e, de outro lado como **outorgado comprador**, **LUIS SETUBAL DE MATOS**, brasileira, fazendeiro, casado com **ROSALINA MARIA DE MATOS**, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, portador da CI.RG nº 97.307-2ª Via-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.509.101-30, residente e domiciliado na Avenida Perimetral, 684, Campinas; pessoas conhecidas de mim, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de: **a) uma área inservível anexa ao lote 23 (vinte e três), da quadra 05 (cinco), situado frente para a Rua 5, "SETOR AEROVIÁRIO", nesta capital, com a área de 65,70 metros quadrado, sendo: "Frente com 14,60 metros frente para a Rua 23; Fundo com 14,60 metros confrontando com a área remanescente; Lado Direito com 4,50 metros**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciano Franco de Castro, Tabelião Interina

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



Livro: 1804-N
Fls.: 097
Prot.: 181885
Cart.: 0007

confrontando com o lote 18; Lado esquerdo com 4,50 metros confrontando com APM a ser anexada ao lote 21; b) uma área inservível anexa ao lote 21 (vinte e um), da quadra 05 (cinco), situado frente para a Rua 5, "SETOR AEROVIÁRIO", nesta capital, com a área de 102,20 metros quadrados, sendo: "Frente com 14,60 metros frente para o lote 21; Fundo com 14,60 metros confrontando com APM; Lado Direito com 7,00 metros confrontando com APM a ser anexada ao lote 23; Lado esquerdo com 7,00 metros confrontando com APM a ser anexada ao lote 19; e, c) uma área inservível anexa ao lote 19 (dezenove), da quadra 05 (cinco), situado frente para a Rua 5, "SETOR AEROVIÁRIO", nesta capital, com a área de 102,20 metros quadrado, sendo: "Frente com 14,60 metros frente para o lote 19; Fundo com 14,60 metros confrontando com APM; Lado Direito com 7,00 metros confrontando com APM a ser anexada ao lote 21; Lado esquerdo com 7,00 metros confrontando com APM; havidos em relação ao Loteamento denominado SETOR AEROVIÁRIO e aprovado pelo Decreto nº 21, de 09/08/1950; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que as áreas descritas se encontram entre as que foram referidas na citada Lei e constam do plano de vendas; que os terrenos descritos desta estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais e foram desafetados da inalienabilidade e juntas contêm a área de **270,10 metros quadrados**, avaliada por **R\$ 43.507,70 (quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos)**, à razão de R\$ 10.582,95 (dez mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) o valor da área anexa ao lote 23 (vinte e três) e de R\$ 16.462,37 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) o valor de cada uma das demais áreas, conforme recibos constantes no processo nº 41219602/2010, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador me foi dito que



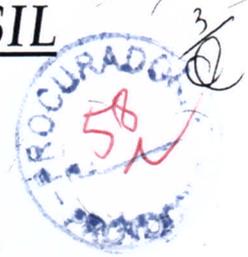
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1804-N
Fis.: 098
Prot.: 0181885
Cart.: 0007



Flamínio Franco de Castro, Tabelião Interina
Flamínio Franco de Castro, Tabelião Substituto
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

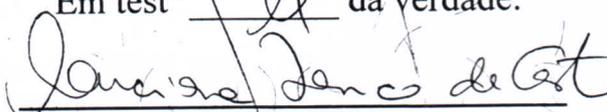
aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$702,36, Taxa Judiciária: R\$29,09.


— MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. CARLOS DE FREITAS BORGES
FILHO - PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO


LUISETUBAL DE MATOS

Em testº  da verdade.


Renata Franco de Castro

Tabeliã Substituta

7º TABELIONATO DE NOTAS

Luciana Franco de Castro
Luciana Franco de Castro
Tabeliã Substituta